



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1971 de 24 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1971 de 24/10/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA - ME
Processo: 7052/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de curativo
Valor: R\$ 729,92
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 6449/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de absorvente
Valor: R\$ 211,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MAX ANDERSON FERREIRA MARINHO 08450571707
Processo: 7174/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de brinquedos
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ERRATA DA PORTARIA N.º 452/2014 G.P.

NO ART. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Designar as servidoras **KÁTIA REGINA BILLET**, matrícula nº 271/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 048/2014, que tem por objeto fornecimento de fardamento e acessórios para guarda municipal, uniformes, EPI e artigos personalizados para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Processo nº 5678/2014.

LEIA-SE:

Art. 1º – Designar as servidoras **ROSA MARIA LOPES FRAGA**, matrícula nº 555/01 e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 048/2014, que tem por objeto fornecimento de fardamento e acessórios para guarda municipal, uniformes, EPI e artigos personalizados para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Processo nº 5678/2014.

PORTARIA Nº 518/2014 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 034/2014 de 14/01/2014 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 821/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2014 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 034/2014 de 14/01/2014 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRE VIANA CHAGAS**, matrícula nº 818/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração dos Membros **Nestor Prado Júnior** – Matrícula 1049/02 e **Rodrigo Domingos Ferreira Lago** - Matrícula 1211/01

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1013/2013 G.P. de 26/06/2013 com substituição do membro **Nestor Prado Júnior** por **ANDERSON ANTONIO ROSA** do membro **Rodrigo Domingos Ferreira Lago** por **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, ficando o **GRUPO DE TRABALHO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (GTLA - PATY DO ALFERES**, composto conforme abaixo:



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Anderson Antonio Rosa
Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental – Matrícula 1118/01

Samuel da Silva Carvalho
Diretor de Obras – Matrícula 1096/02

Luis Antonio Duarte Pereira
Engenheiro Civil – Matrícula 1204/01

Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado
Engenheiro Agrônomo – Matrícula 747/01

Gisele Ferreira Mazoni
Bióloga – Matrícula 1133/01

Viviane Moura Azevedo Nunes
Médica Veterinária – Matrícula 1154/01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

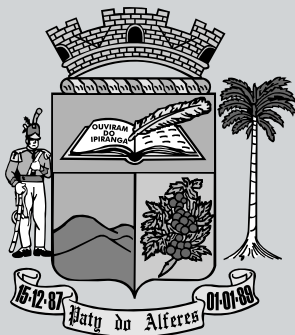
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 525/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RODOLFO BIANCO GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 7047/2014 de 30/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCELI SILVA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAGNA DA SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

§ Tal percentual de representação se enquadra no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7005/2014 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS**, matrícula nº 811/01, MÉDICO I B. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/11/2014 à 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES**, matrícula nº 642/02, e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 041/2014, que tem por objeto o fornecimento de peças originais, não remanufaturadas, de acordo com o Processo nº 3811/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 092/2014 – SE**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.

Data e Local: 10 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS